



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Indicação da Dotação
Nº. 010/2017	DESP: 1044 DOT: 0601.10310014.2.036000.3.3.90.30.16.00.00 FR: 495
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 13/09/2017
<b>Objeto:</b> Aquisição de embalagens plásticas pequenas personalizadas para medicamentos com campanhas preventivas sobre Dengue, Chikungunya e Zika para uso na farmácia básica de saúde do município de Rio Bom, recurso Atenção Básica de Saúde, fonte 495 Assistência Farmacêutica.
<b>Previsão legal:</b> Art. 24,II da Lei 8.666/93.

<b>Fornecedor:</b> L. BACKES - ME
<b>CNPJ:</b> 22.639.468/0001-63
<b>Endereço:</b> Rua Ana Geribone Nº 268
<b>Cidade:</b> Barros Cassal-RS

<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de embalagens plásticas pequenas personalizadas para medicamentos da Farmácia Municipal.		Embalagem Plástica: Quantidade: 5.000 (Cinco mil). Total: R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (x) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista

<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24,II da Lei 8.666/93.
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 13/09/2017  Renan Cesar Deziró Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 13/09/2017  Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 13/09/2017  Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal
--	---	--